



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Luciana Sapha Silveira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Pedro Elias Erthal Sanglard

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**  
Roberto Moura Costa Soares

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Gláucia Maria da Costa Santana

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos  
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Taciana Dantas Carpilovsky

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Eduardo Rodrigues Campos

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
Augusto Vianna Lopes

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS .....	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS .....	4
• CORREGEDORIA-GERAL .....	5
• SECRETARIA-GERAL .....	6
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA .....	6

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### DE 30.08.2021

Indica a Promotora de Justiça **LENITA MACHADO TEDESCO** para atuar na 179ª Promotoria Eleitoral - Cidade de Deus, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, em razão do afastamento da Promotora de Justiça indicada para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições.

#### DE 31.08.2021

Designa as Procuradoras de Justiça **ELIANE DE LIMA PEREIRA** e **CARLA ARAÚJO RODRIGUES DE CASTRO** para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, participarem de reuniões do Comitê de Prevenção e Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres - Comitê Marielle Franco, como membro convidado, sem direito a voto e sem prejuízo de suas demais atribuições, sempre que o interesse público assim o justificar (Processo SEI nº 20.22.0001.0032993.2021-59).

#### DE 02.09.2021

Designa o Procurador de Justiça **GIANFILIPPO DE MIRANDA PIANEZZOLA** para atuar na 2ª Procuradoria de Justiça junto à 20ª Câmara Cível, no período de 13 a 22 de setembro de 2021, em razão de férias da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar a designação da Promotora de Justiça **CAROLINA MARIA GURGEL SENRA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, especificamente nos inquéritos civis nºs 2017.00911940, 2018.01270187 e 2019.00046279, a partir do dia 16 de agosto de 2021.



Designa a Promotora de Justiça **CARINA RODRIGUES DE SENNA D'AVILA** para atuar no Plantão da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, no dia 06 de setembro de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **ANNA CAROLINA VIEIRA LISBOA FERNANDES** para atuar no Plantão da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, no dia 07 de setembro de 2021.

Designa o Promotor de Justiça **SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO** para prestar auxílio à 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, especificamente no feito nº 2018.00769496, nos dias 02 e 03 de setembro de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça **FERNANDA CUNHA BAHIA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Pirai, especificamente nos feitos nº 0000915-79.2019.8.19.0066 e nº 0009639-68.2013.8.19.0006, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa os Promotores de Justiça **PATRÍCIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA** e **ARTHUR SOARES SILVA** para substituírem-se reciprocamente no Plantão da Central de Audiências de Custódia de Campos dos Goytacazes, nos dias 06 e 07 de setembro de 2021.

Designa a Promotora de Justiça **LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES** para atuar no Plantão da Central de Audiências de Custódia de Campos dos Goytacazes, no dia 07 de setembro de 2021, em substituição a Promotora de Justiça **PATRÍCIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA**.

Indica, com eficácia a contar de 1º de outubro de 2021, o Promotor de Justiça **BRUNO MENEZES SANTAREM** para atuar junto à 255ª Promotoria Eleitoral, situada em Carapebus/Quissamã.

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 11 de novembro de 2019, que indicou o Promotor de Justiça **TIAGO JOFFILY** para atuar junto à 191ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro da Ilha do Governador (Processo SEI nº 20.22.0001.0041820.2021-59).

Designa a Promotora de Justiça **RENATA NEME CAVALCANTI** para responder pelo expediente da Coordenação do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal de Niterói, no período de 1º a 10 de setembro de 2021, em razão de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução em que se encontra lotada (Processo SEI nº 20.22.0001.0042801.2021-53).

Designa os Promotores de Justiça **MÁRIO LUIZ PAES, ELISABETE FIGUEIREDO FELISBINO BARBOSA ABREU, MARCOS KAC** e **CLAUDIO CALO SOUZA** para comporem, durante o mês de setembro de 2021, o Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ nº 2.428, de 16 de agosto de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0023059.2021-72).

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nos pedidos de medidas judiciais de caráter urgente, no dia 06 de setembro 2021 (segunda-feira), tendo em vista o Decreto do Poder Executivo nº 47.742, portaria MI/751, de 30 de agosto de 2021.

#### COMARCA DA CAPITAL

06 (segunda-feira)	2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro <b>JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO</b>
	1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro <b>Voluntários: Ana Cristina Fernandes Pinto Villela</b>

#### COMARCAS DO INTERIOR

##### NITERÓI, SÃO GONÇALO, MARICÁ e ITABORAÍ

06 (segunda-feira)	Região Oceânica - Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Niterói <b>Voluntários: Leonardo Cuña de Souza</b>
--------------------	---

##### RIO BONITO, CASIMIRO DE ABREU, SILVA JARDIM, SAQUAREMA, ARARUAMA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, RIO DAS OSTRAS, IGUABA GRANDE e ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

06 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo <b>FERNANDA VIEIRA ALTEIRADO</b>
--------------------	--



**DUQUE DE CAXIAS, NOVA IGUAÇU, MAGÉ, SÃO JOÃO DE MERITI, NILÓPOLIS, BELFORD ROXO, VILA INHOMIRIM, QUEIMADOS, GUAPIMIRIM e JAPERI**

06 (segunda-feira)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu <b>Voluntários: Ana Paula Lopes Perdigão de Amorim Moura</b>
--------------------	---

**ITAGUAÍ, MANGARATIBA, ANGRA DOS REIS, PARATY, MENDES, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, PARACAMBI, RIO CLARO, BARRA DO PIRAÍ, PIRAÍ, PINHEIRAL e SEROPÉDICA**

06 (segunda-feira)	2ª Promotoria de Justiça de Seropédica <b>BRUNO DE FARIA BEZERRA</b>
--------------------	---

**PETRÓPOLIS, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, SAPUCAIA, TERESÓPOLIS, MIGUEL PEREIRA, VASSOURAS, PATY DO ALFERES, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e ITAIPAVA**

06 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça Cível de Teresópolis <b>RODRIGO MOLINARO ZACHARIAS</b>
--------------------	---

**VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, VALENÇA, RIO DAS FLORES, PORTO REAL /QUATIS e ITATIAIA**

06 (segunda-feira)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa <b>LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO</b>
--------------------	--

**NOVA FRIBURGO, BOM JARDIM, SUMIDOURO, DUAS BARRAS, CARMO, CORDEIRO, CANTAGALO, TRAJANO DE MORAES, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO e CACHOEIRAS DE MACACU**

06 (segunda-feira)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo <b>Voluntários: Sheila Cristina Vargas Ferreira</b>
--------------------	---

**CAMPOS, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO FIDÉLIS, MACAÉ, CONCEIÇÃO DE MACABU, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ITALVA e CARAPEBUS / QUISSAMÃ**

06 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis <b>ANDRÉ GONÇALVES MORGADO</b>
--------------------	---

**ITAOCARA, CAMBUCI, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, SANTO ANTONIO DE PÁDUA, MIRACEMA e BOM JESUS DO ITABAPOANA**

06 (segunda-feira)	4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna <b>FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR</b>
--------------------	--

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, na Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda e na Central de Audiência de Custódia de Campos dos Goytacazes, no dia 06 de setembro 2021 (segunda-feira), tendo em vista o Decreto do Poder Executivo nº 47.742, portaria MI/752, de 30 de agosto de 2021.

#### **CENTRAL DE CUSTÓDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

(art. 6º - Ato Normativo nº 22/2020)

São João da Barra, São Francisco do Itabapoana, Italva-Cardoso Moreira, São Fidélis, Cambuci-São José de Ubá, Itaocara, Santo Antonio de Pádua-Aperibé, Miracema, Laje do Muriaé, Itaperuna, Natividade-Varre e Sai, Bom Jesus do Itabapoana, Porciúncula, São Sebastião do Alto, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Carapebus-Quissamã, Rio das Ostras, Macaé e Campos dos Goytacazes

06 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça Cível de Campos dos Goytacazes <b>PATRICIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA</b>
--------------------	--

#### **CENTRAL DE CUSTÓDIA DE VOLTA REDONDA**

(art. 7º - Ato Normativo nº 22/2020)

Itatiaia, Resende, Porto Real/Quatis, Barra Mansa, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Rio das Flores, Piraí, Mendes, Vassouras, Paty do Alferes, Miguel Pereira, Engenheiro Paulo de Frontin, Rio Claro, Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba e Volta Redonda



06 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça de Rio das Flores <b>Voluntário: Jorge Luis Furquim Werneck Abdelhay</b>
--------------------	---

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 02 de setembro de 2021, **KAREN PROENÇA AMARAL DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 5895, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0043359.2021-22).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 02 de setembro de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2012, que designou **KAREN PROENÇA AMARAL DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 5895, para prestar assessoramento ao Núcleo de Saúde Ocupacional (Processo SEI nº 20.22.0001.0043359.2021-22).

## AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

### DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

**DE 01.09.2021**

Processo SEI nº 20.22.0001.0035959.2021-02 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Suscitante: Promotoria de Justiça de Mangaratiba - Suscitado: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis para prosseguir oficiando nos autos do inquérito civil nº 148/2017. Remetam-se-lhe os autos com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0036380.2021-81 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Suscitante: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Friburgo - Suscitado 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo) - Aprovo o parecer para não conhecer do conflito negativo de atribuições. Remetam-se os autos ao órgão de origem, com o parecer aprovado.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

### ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

**DE 02.09.2021**

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti sob o nº 0011923-21.2021.8.19.0054, sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2021.00684099).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti sob o nº 0011915-44.2021.8.19.0054, sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2021.00684109).

### DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

**DE 27.08.2021**





Processo SEI nº 20.22.0001.0032348.2021-14 (Origem: Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Nova Iguaçu - IP nº 915-02012/2018) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Nova Iguaçu para seguir oficiando no presente procedimento.

#### **DE 31.08.2021**

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00675488 (Origem: Processo nº 0015074-70.2020.8.19.0008, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo - IP nº 054-02288/2017 da 054ª DP) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.01375868 (Origem: Processo nº 0029980-87.2019.8.19.0206, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Regional de Santa Cruz - IP nº 901-01344/2019 da DH-Capital) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

#### **DE 01.09.2021**

Processo Eletrônico nº 0013443-16.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de São João de Meriti. (IP nº 954-00812/2021) - Confirmando o arquivamento.

Processo Eletrônico nº 0009263-77.2021.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 134-01711/2021) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0022952-28.2020.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 134-05100/2020) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0025897-85.2020.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 146-03325/2020) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0098801-11.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 016-01104/2021) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

#### **DE 02.09.2021**

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00477352 (Origem: Processo nº 0101158-18.2019.8.19.0038, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu - IP nº 058-06694/2018 da 58ª DP) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00684109 (Origem: Processo nº 0011915-44.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP nº 954-00756/2019) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2021.00684099 (Origem: Processo nº 0011923-21.2021.8.19.0054, distribuído ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP nº 954-01747/2019) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

## **| CORREGEDORIA-GERAL**

### **| EDITAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

#### **EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 22/2021**

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, conforme disposto no art. 14 da Portaria CGMP nº 895, de 16 de novembro de 2016, **COMUNICA** aos interessados que serão realizadas correições ordinárias, em **14, 15 e 16/09/2021**, nos seguintes órgãos de execução: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios; Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Três Rios; Promotoria de Justiça Cível e de Família de Três Rios; 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios; 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios; Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra



a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios; e Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes.

Os Promotores de Justiça em exercício nos órgãos relacionados deverão providenciar a fixação de cópia do presente edital, até quarenta e oito horas da data fixada para o ato, em mural na sede da Promotoria de Justiça e do Fórum, em local que possibilite amplo conhecimento do público.

## I SECRETARIA-GERAL

### I DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DE 01.09.2021**

Processo SEI nº 20.22.0001.0017950.2020-84 - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios inserido no documento eletrônico nº 0712573, em cujos termos DECIDO aplicar à pessoa jurídica PELT PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. a penalidade de advertência, com fundamento no artigo 87, I da Lei nº 8.666/93 e no item 19.1, I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2020

### I DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**DE 02.09.2021**

Processo SEI nº 20.22.0001.0010023.2021-31 - Reconheço dívida em favor da **OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no valor de **R\$ 5.094,59 (cinco mil, noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente a prestação de serviços de telefonia fixa no escritório de representação do MPRJ em Brasília, no exercício de 2019.

Processo SEI nº 20.22.0001.0004905.2021-89 - Reconheço dívida em favor de **VICTOR CHIAPETA DO MONTE**, no valor de **R\$ 5.658,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente ao requerimento apresentado pelo servidor, por meio do qual solicita o reembolso do benefício alimentação, no exercício de 2020.

Processo SEI nº 20.22.0001.0004774.2021-37 - Reconheço dívida em favor de **MARCELO MIGOWSKI FERREIRA**, no valor de **R\$ 5.699,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente ao requerimento apresentado pelo servidor, por meio do qual solicita o reembolso do benefício alimentação, no exercício de 2020.

Processo SEI nº 20.22.0001.0005009.2021-94 - Reconheço dívida em favor de **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, no valor de **R\$ 5.699,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente ao requerimento apresentado pelo servidor, por meio do qual solicita o reembolso do benefício alimentação, no exercício de 2020.

Processo SEI nº 20.22.0001.0038538.2021-15 - Reconheço dívida em favor de **ANTONIO TADEU JAZBIK**, no valor de **R\$ 4.731,99 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente a diferenças relativas ao reajuste dos aluguéis correspondentes aos meses de abril/2019 a dezembro/2020 do imóvel situado na Rua Francisco Perlingeiro, 361, Parque das Águas, Santo Antônio de Pádua, RJ.

## I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

### I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **LEOMIR JOSE DE SANTANA**, CPF nº 057.640.237-00, nos autos do Procedimento nº 057-01757/2021, para comparecimento no endereço Av. Dr. Mário Guimarães, nº 1050, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no dia 14/09/2021, às 14h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a investigada **DANIELE DE OLIVEIRA FREITAS**, CPF nº 170.215.807-11, nos autos do Procedimento nº 073-04518/202, para comparecimento no endereço Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 2670, 2º andar, Santa Catarina, São Gonçalo, no dia 28/10/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Criminal de Nilópolis, vem NOTIFICAR o investigado **CLEITON DE ALMEIDA MACEDO**, identidade nº 12448490 - IFP, nos autos do Processo nº 0013300-57.2016.8.19.0036, para comparecimento no Fórum de Nilópolis, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 571, sala 111, Olinda, Nilópolis, no dia 09/09/2021, às 13:00h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis, vem NOTIFICAR a investigada **KELLI CRISTINA DA SILVA LIMA**, identidade nº 12684854-8 - IFP, nos autos do Processo nº 0013300-57.2016.8.19.0036, para comparecimento no Fórum de Nilópolis situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 571, sala 111, Olinda, Nilópolis, no dia 09/09/2021, às 13:00h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **JACSON ROGERIO MARIANO DA MATA**, identidade nº 11686100-6 - SSP/DETRAN, CPF nº 083.913.637-40, que, nos autos do Procedimento nº 0004643-60.2021.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal, vem COMUNICAR ao investigado **MARLON DA SILVA CORDEIRO**, identidade nº 29.623.424-8 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0166533-09.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca, vem COMUNICAR à investigada **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA**, identidade nº 29963179-2, que, nos autos do Procedimento nº 023-06730/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca, vem **COMUNICAR** ao investigado **HEBERT BORGES CEZAR**, identidade nº 169006 - OAB, que, nos autos do Procedimento nº 023-06730/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói**

MPRJ nº 2021.00665920

Portaria nº: 67/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: NITERÓI. DEFESA CIVIL MUNICIPAL. ESTRUTURA. AÇÕES DE MITIGAÇÃO DE DESASTRES. COVID-19.

Código/Assunto MGP: 12612; 10868

DATA: 31/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcinit@mprj.mp.br](mailto:pjtcinit@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói**

MPRJ nº 2021.00591933

Portaria nº: 66/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: NITERÓI. POLÍTICA PÚBLICA. GARANTIA DE PROTEÇÃO À VIDA. GARANTIA DA ATUAÇÃO POLÍTICA-PROFISSIONAL. DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. PROGRAMA DE PROTEÇÃO.

Código/Assunto MGP: 900002

DATA: 31/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcinit@mprj.mp.br](mailto:pjtcinit@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Proteção ao idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo de Duque de Caxias**

MPRJ nº 2021.00625787

Portaria nº: 2930/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa Idosa. Tutela Individual. Negligência, violência física e psicológica e maus-tratos. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Maria do Rosário da Silva Rodrigues. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 910033

DATA: 12/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital**

MPRJ nº 2021.00627642

Portaria nº: 13/2021





Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso. Secretaria Estadual de Envelhecimento Saudável. Acompanhamento dos projetos que serão desenvolvidos em prol da pessoa idosa.

Código/Assunto MGP: 910031

DATA: 04/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtpicap@mprj.mp.br](mailto:pjtpicap@mprj.mp.br).

#### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital**

MPRJ nº 2021.00694339

Portaria nº: 21/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tutela Coletiva. Coronavírus. COVID-19. Aplicação da terceira dose de vacina/dose de reforço. D3/DR. Pessoas com Deficiência residentes em unidades de acolhimento localizadas no Município do Rio de Janeiro. Grupo prioritário.

Código/Assunto MGP: 900037 e 12612

DATA: 02/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtpdcap@mprj.mp.br](mailto:pjtpdcap@mprj.mp.br).

## **COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00678806 (OUVIDORIA nº 765115); MPRJ nº 2021.00684975 (OUVIDORIA nº 765427).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [rodrigo.moraes@mprj.mp.br](mailto:rodrigo.moraes@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 486/2021 (MPRJ nº 2021.00698431 - OUVIDORIA nº 765927).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [rodrigo.moraes@mprj.mp.br](mailto:rodrigo.moraes@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e a Pessoa com Deficiência do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00302716.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipdcgo@mprj.mp.br](mailto:pjipdcgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00707965.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [11pjijncap@mprj.mp.br](mailto:11pjijncap@mprj.mp.br).



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00525067.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:3pjtcosgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante anônimo cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00708131.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtmacap@mprj.mp.br](mailto:pjtmacap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00709431.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [11pjijncap@mprj.mp.br](mailto:11pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00711989.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [11pjijncap@mprj.mp.br](mailto:11pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00184714.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcamac@mprj.mp.br](mailto:1pjtcamac@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2019.00295009.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcamac@mprj.mp.br](mailto:3pjtcamac@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante Robson Oliveira Constantino e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2019.00103526.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcinit@mprj.mp.br](mailto:pjtcinit@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante Cláudio Ramos e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR aos noticiantes o arquivamento do Inquérito Civil 1536 SJ IMP MPRJ 2011.01011081.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcopet@mprj.mp.br](mailto:2pjtcopet@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 316/12 (MPRJ 2012.01545923).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcointa@mprj.mp.br](mailto:2pjtcointa@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 09/2017/3PJTC-SG - 2017.00056280.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:3pjtcosgo@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante anônimo e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família do Foro Regional de Bangu (1ª PJF-Bangu), vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº MPRJ 2018.01108253, bem como dos demais expedientes a ele vinculados, a saber: Notícias de Fato (NF MPRJ 2018.01220685 e NF MPRJ 2019.00013540), autuadas como volumes secundários, na forma de apenso.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pj1famaban@mprj.mp.br](mailto:pj1famaban@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 96/2019 (MPRJ 2019.00541557).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcointb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcointb@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.